



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 963 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 16 de novembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CPL

- *Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº. 20180003*
- *Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20170004*
- *Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20180005*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 963 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 16 de novembro de 2018.

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum S-500, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20180003, o montante de R\$ 30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais), alterando o valor total para R\$ 438.950,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 16 de novembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20170004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos itens Gasolina Comum de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e Óleo Diesel S-10, de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) para R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido do valor do Termo de Contrato nº 20180004, o montante de R\$ 25.770,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais), alterando o valor total para R\$ 770.610,00 (setecentos e setenta mil, seiscentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 16 de novembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Comum, especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do item Gasolina Comum, de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco reais) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido do valor do Termo de Contrato nº 20180005, o montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), alterando o valor total para R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 16 de novembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA